

CONDERSUL

Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES SUL E SUDOESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONDERSUL

Pelo presente instrumento particular de alteração de estatuto, e na melhor forma de direito, o Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo – CONDERSUL, sediado no município de Itapeva, Estado de São Paulo, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapeva/SP, sob nº 14.039, em 29 de novembro de 1995, por intermédio de seu Conselho de Prefeitos, resolve, neste ato, promover a alteração de seu Estatuto, nos seguintes termos:

I

Em razão de economicidade e adequação da presente associação, altera-se o seu endereço da Avenida Dr. Ricardo Watherly, 495, centro, CEP nº 18.400-390, Itapeva/SP, para a rua Coronel Crescêncio, nº 897, Vila Santana, CEP nº 18.400-140, nesta mesma cidade de Itapeva/SP.

II

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Antonio Lages de Menezes
Danilo Lagêcia
ESCREVENTE S. Mayathães
Comarca de Itapeva - ESTATUTO - Paulo

As demais cláusulas constantes de seu estatuto consolidado e demais alterações correspondentes permanecem inalteradas.

III

E, assim, por ser necessária a regularização cadastral da Associação, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins, na forma, inclusive,

Rua Coronel Crescêncio n.º 897 - Vila Santana - Itapeva/SP - CEP 18.400-140
Fone/Fax: (15) 3521-3365

Oficial do Registro de Civil de Pessoa Jurídica
mail: condersul.1995@gmail.com
da Comarca de Itapeva/SP

MICROFILME Nº

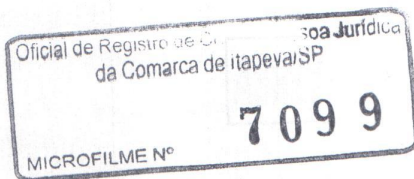
7099

CONDERSUL

Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo



do artigo 33, do Estatuto Consolidado, microfilmado sob nº 1.962 e averbado ao registro sob nº 14.039, junto ao Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica Itapeva/SP.



Itapeva/SP, 20 de julho de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI

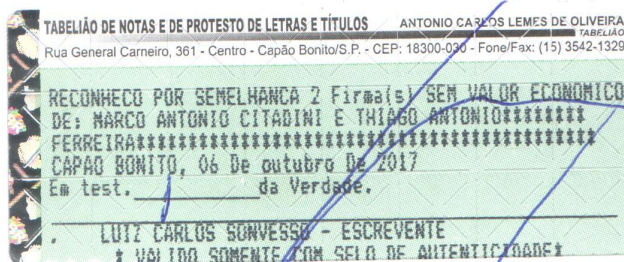
Prefeito Municipal de Capão Bonito/SP

Presidente CONDERSUL

THIAGO ANTONIO FERREIRA

Advogado

OAB/SP nº 254.427



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CONDERSUL

Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE ITAPEVA/SP.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES SUL E
SUDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONDERSUL, inscrito no CNPJ sob nº
01.089.454/0001-43, estabelecido na rua Coronel Crescêncio, nº 897, centro, CEP nº 18.400-
250, nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, cujo estatuto está devidamente averbado
sob nº 14.039, junto ao Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica Itapeva/SP, vem mui
respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer digne-se proceder as alterações
constantes do instrumento particular incluso, realizando a sua respectiva averbação.

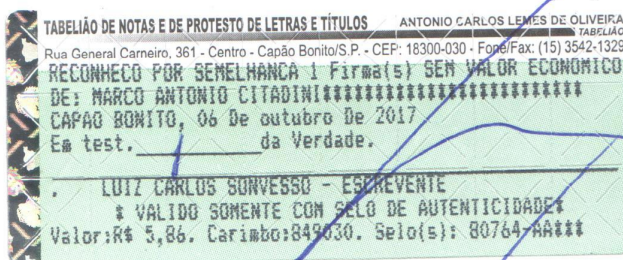
Termos em que,

Pede Deferimento.

Capão Bonito/SP, 22 de setembro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI

PRESIDENTE



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. S.º